



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 27, DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 83, de 2024, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome do Senhor PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, na vaga decorrente do término do mandato de Cláudio Jorge Martins de Souza.

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério

RELATOR: Senador Laércio Oliveira

19 de agosto de 2025



PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Mensagem (SF) nº 83, de 2024, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome do Senhor PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), na vaga decorrente do término do mandato de Cláudio Jorge Martins de Souza.*

Relator: Senador **LAÉRCIO OLIVEIRA**

RELATÓRIO

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 83, de 2024 (Mensagem nº 1.609, de 2024, na origem), submete para análise e deliberação do Senado Federal o nome do Senhor PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES, para exercer cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), com mandato de cinco anos, a contar de 22 de dezembro de 2023 e com término previsto para 21 de dezembro de 2028, conforme dispõe o art. 11, § 3º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e art. 5º, § 8º, da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, em razão do término do mandato do Senhor Cláudio Jorge Martins de Souza.

O referido dispositivo constitucional confere competência privativa ao Senado Federal para, após arguição pública, aprovar, por voto secreto, a escolha de titulares de cargos que a lei determinar.

Consoante o disposto no art. 383, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a mensagem encaminhada à Casa contendo a indicação de



autoridade deve ser lida em Plenário e remetida à comissão competente, acompanhada de informações pormenorizadas sobre o indicado, bem como de documentação comprobatória. O conjunto de informações consta da Mensagem nº 83, de 2024, ora submetida à apreciação desta Comissão.

A Comissão de Serviços de Infraestrutura constitui o colegiado competente, nos termos do art. 383, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, para proceder à análise das indicações de autoridades da ANP, em conformidade com o disposto no art. 104 do referido Regimento.

Art. 104. À Comissão de Serviços de Infraestrutura compete opinar sobre matérias pertinentes a:

I – transportes de terra, mar e ar, obras públicas em geral, minas, recursos geológicos, serviços de telecomunicações, parcerias público-privadas e **agências reguladoras pertinentes**; (grifo nosso)

O Senhor PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES tem formação acadêmica que o qualifica para exercer o cargo de Diretor da ANP. Graduou-se em Química em 2004 e em Licenciatura em Química em 2005, ambos pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Concluiu, em 2008, a Pós-Graduação Executiva em Petróleo e Gás pela COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Tornou-se Doutor em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos em 2012 pela UFRJ, desenvolvendo tese sobre sustentabilidade na produção e uso do biodiesel. Entre outubro de 2013 e março de 2014, realizou estágio pós-doutoral no laboratório do Professor Jeremy Hall, na *Beedie School of Business*, da *Simon Fraser University* (SFU), no Canadá. Graduou-se em Direito pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio) em 2013 e concluiu, em 2020, o MBA em Gestão Estratégica e Econômica de Negócios pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Entre 2001 e 2019, realizou diversos cursos de aperfeiçoamento e capacitação, com destaque para aqueles voltados aos segmentos de petróleo, gás natural e biocombustíveis. É autor de diversos artigos e publicações de relevância em sua área de atuação, tendo também orientado trabalhos de graduação, mestrado e doutorado, além de integrar bancas avaliadoras nesses três níveis acadêmicos.

Sua experiência profissional iniciou-se em agosto de 2006, como Especialista em Regulação na ANP, função que desempenha até a presente data, atualmente cedido para o Ministério de Minas e Energia (MME). Desde o início de sua trajetória, atuou em áreas estratégicas e técnicas do setor



energético, com ênfase em petróleo, gás natural e biocombustíveis, acumulando sólida vivência em regulação, formulação de políticas públicas e gestão institucional.

Na ANP, exerceu diferentes funções de relevância. Foi Superintendente Adjunto de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos entre outubro de 2017 e maio de 2018. Posteriormente, entre maio de 2018 e novembro de 2020, atuou como Assessor de Diretoria, prestando apoio direto ao Diretor-Geral da Agência.

Em novembro de 2020, passou a exercer o cargo de Diretor do Departamento de Biocombustíveis no MME, posição que manteve até fevereiro de 2022. Em seguida, foi nomeado Secretário-Adjunto de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, função que exerceu entre fevereiro e junho de 2022.

Entre junho de 2022 e fevereiro de 2023, atuou como Assessor da Presidência na Empresa de Planejamento e Logística S.A. (EPL) e Infra S.A., coordenando o processo de incorporação da EPL pela VALEC, resultando na criação da Infra S.A. Em fevereiro de 2023, assumiu a titularidade da Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do MME, onde permanece até hoje, responsável pela elaboração e coordenação das políticas públicas voltadas ao setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis.

Paralelamente, desde abril de 2023, ocupa a Presidência do Conselho de Administração da Petrobras. Sua trajetória demonstra ampla experiência, com atuação destacada tanto no âmbito técnico quanto no estratégico.

Em atendimento à alínea *b* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que disciplina o processo de aprovação de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, o indicado declara:

i) não possuir parentes que exerçam ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à atividade profissional em que ele atua;

ii) não possuir participação como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais;

iii) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta. As certidões apresentadas foram emitidas em 2025, posterior a data da Mensagem nº 83;



iv) figura como corréu, juntamente com a Petrobras e a União Federal, em Ação Popular na qual foi parcialmente deferida tutela antecipada para suspender seu exercício no cargo de Presidente do Conselho de Administração da Petrobras, sob alegação de conflito de interesses em razão do exercício simultâneo da função de Secretário Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do MME. A União Federal interpôs Agravo de Instrumento e obteve efeito suspensivo da decisão agravada. Assim, com a liminar suspensa, considero esclarecidas as questões relacionadas à referida Ação Popular;

v) não ter atuado, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais, ou em cargos de direção de agências reguladoras. Ressalta-se, contudo, que ocupa, desde abril de 2023, o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Petrobras, ao qual se compromete a renunciar antes de tomar posse na ANP, caso sua indicação seja aprovada.

Dessa forma, Pietro Adamo Sampaio Mendes encontra-se enquadrado, de forma cumulativa, ao item 2 da alínea “b” do inciso I e ao item “a” do inciso I do artigo 5º da Lei nº 9.986, de 2000, atendendo aos requisitos legais para o exercício do cargo para o qual fui indicado. Possui experiência profissional superior a quatro anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior no setor público, bem como mais de dez anos de atuação no campo de atividade relacionado à área da agência reguladora e em áreas conexas, em funções de direção superior. Ademais, detém formação acadêmica compatível com as atribuições do cargo.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



**Relatório de Registro de Presença****19ª, Ordinária**

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	3. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	5. MARCELO CASTRO	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	6. SERGIO MORO	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	7. JADER BARBALHO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
CID GOMES		1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE
OTTO ALENCAR		2. ANGELO CORONEL	PRESENTE
IRAJÁ		3. NELSON TRAD	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE	4. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MARGARETH BUZETTI	PRESENTE	5. LUCAS BARRETO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
BETO FARO	PRESENTE	1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE	3. VAGO	
JORGE KAJURU		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

JORGE SEIF
AUGUSTA BRITO
GIORDANO
PAULO PAIM





Relatório de Registro de Presença



**Resultado de Votação Secreta****Comissão de Serviços de Infraestrutura**
Indicação de membros para a ANP e a ANEEL**MSF 83/2024 - Pietro Adamo Sampaio Mendes - ANP**

Início da Votação: 19/08/2025 02:21:46

Fim da Votação: 19/08/2025 03:56:52

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	
Eduardo Braga (MDB)	1. Confúcio Moura (MDB) votou
Veneziano Vital do Rêgo (MDB) votou	2. Efraim Filho (UNIÃO)
Fernando Farias (MDB) votou	3. Fernando Dueire (MDB) votou
Jayme Campos (UNIÃO) votou	4. Zequinha Marinho (PODEMOS) votou
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	5. Marcelo Castro (MDB) não computado
Carlos Viana (PODEMOS)	6. Sergio Moro (UNIÃO) não computado
Plínio Valério (PSDB) votou	7. Jader Barbalho (MDB)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Cid Gomes (PSB)	1. Chico Rodrigues (PSB) votou
Otto Alencar (PSD) votou	2. Angelo Coronel (PSD) votou
Irajá (PSD)	3. Nelsinho Trad (PSD) votou
Daniella Ribeiro (PP)	4. Pedro Chaves (MDB) não computado
Margareth Buzetti (S/Partido) votou	5. Lucas Barreto (PSD) não computado
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Jaime Bagattoli (PL)	1. Dra. Eudócia (PL)
Marcos Rogério (PL) votou	2. Rogerio Marinho (PL)
Wellington Fagundes (PL) votou	3. Eduardo Gomes (PL) votou
Wilder Moraes (PL) votou	4. Astronauta Marcos Pontes (PL)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Beto Faro (PT) votou	1. Fabiano Contarato (PT)
Rogério Carvalho (PT) votou	2. Randolfe Rodrigues (PT)
Weverton (PDT)	3. VAGO
Jorge Kajuru (PSB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Esperidião Amin (PP) votou	1. Tereza Cristina (PP)
Laércio Oliveira (PP) votou	2. Luis Carlos Heinze (PP)
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS) votou	3. Cleitinho (REPUBLICANOS)

Votação:TOTAL 21 SIM 20 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0**Senador Marcos Rogério**
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, EM 19/08/2025



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 83/2024)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA (19ª REUNIÃO), É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DO SENHOR PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES E APROVADA SUA INDICAÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, COM VINTE VOTOS FAVORÁVEIS E UM VOTO CONTRÁRIO.

NOS TERMOS DO ATO DA COMISSÃO Nº 1/2025, APROVADO NESTA DATA, FICOU CONSIGNADO QUE OS INDICADOS QUE EVENTUALMENTE DETENHAM CARGOS QUE DEMANDEM DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ANTES DE SUA INDICAÇÃO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS, DEVERÃO APRESENTAR À SECRETARIA GERAL DA MESA, EM ATÉ 24 HORAS APÓS A VOTAÇÃO DA MENSAGEM PELO PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL, A COMPROVAÇÃO DE QUE JÁ FIZERAM A SOLICITAÇÃO DE TAL DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

19 de agosto de 2025

Senador Marcos Rogério

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1679315641>